



CARTA DE RECIFE

O VII FÓRUM NACIONAL DAS COMISSÕES INTERNAS DE SUPERVISÃO DA CARREIRA, realizado em Recife/PE, no período de 07 a 10 de outubro de 2013, nas dependências da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, dentro das comemorações do centenário da Universidade, debateu e aprofundou a reflexão sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, instituído pela Lei nº 11091/2005, promovendo a integração entre as CIS das IFES, dos CEFETS, do Instituto Benjamin Constant e do Colégio Pedro II, bem como sobre temas ligados às políticas de gestão de pessoas.

Foram aprovadas as seguintes decisões, propostas, encaminhamentos e moções:

Decisões:

- Reiterar todas as propostas que vem sendo encaminhadas desde o I FNCIS.
- Reforçar o caráter institucional e a autonomia da CIS frente à gestão, bem como a obrigatoriedade de que o seu papel institucional seja respeitado em tudo que está previsto na legislação, inclusive com a realização de reuniões sistemáticas entre as áreas de gestão de pessoas e a CIS.

Propostas:

- Reforçar a interlocução das CIS com os representantes da FASUBRA e do SINASEFE na CNS, buscando aprofundar a interação entre as



instâncias que representam os servidores técnico-administrativos em educação alcançados pelo PCCTAE.

- Propor a reabertura da revisão do enquadramento no PCCTAE, a partir das alterações introduzidas da Lei nº 12772/2012 e da Resolução CNS nº 01/2012, e também abertura de prazo no canal CGGP possibilitando novas adesões.
- Que as decisões administrativas que resultem em regulamentação do PCCTAE pelo MEC, sejam precedidas de discussão na CNS, garantindo a divulgação a todas as CIS.
- Encaminhar à CNS a necessidade de trabalhar para aumentar o número de níveis de capacitação e respectivos padrões de salário, em todas as classes do PCCTAE com garantia de manutenção do step constante.
- Exigência de realização de reunião mensal da CNS com a divulgação prévia do calendário de reuniões, aberta a participação de membros das CIS.
- Encaminhar a necessidade da realização de reuniões a cada três meses entre os membros da CNS indicados pela FASUBRA e SINASEFE e as CIS, ressaltando que já dispomos de tecnologia que nos permite a realização destes encontros sem a necessidade, inclusive, de gastos com deslocamentos.
- Reforçar a necessidade de realização de encontros regionais de CIS.
- Lutar pela alteração da Portaria MEC nº 655, de 01/03/2005, que instituiu a CNS e sua composição, a fim de garantir que a composição seja: que entre os cinco membros indicados pela FASUBRA, dois sejam



eleitos em um FNCIS e que entre os três membros indicados pelo SINASEFE, um seja eleito em um FNCIS, pelos membros de CIS.

- Encaminhar à CNS solicitação de criação de uma página onde sejam divulgadas todas as atividades da CNS, bem como calendário, pauta e ata das reuniões da CNS.
- Acompanhar a discussão da implementação da Racionalização de Cargos.
- Propor à CNS a correlação direta para todos os Cargos e Ambientes Organizacionais.
- Liberação de, no mínimo, 50% da carga horária de trabalho semanal para realização de curso de educação formal, sem a necessidade de compensação de carga horária.
- Garantir o recebimento de incentivo à qualificação aos servidores que obtiverem segunda qualificação em mesmo nível que exceda a exigência mínima de ingresso.
- Equiparar as normas de liberação para fins de capacitação e qualificação dos técnico-administrativos em educação às vigentes para os docentes, conforme previsto no artigo 30 da lei 12772/2012.
- Reforçar o item 4 da Carta do Fórum Regional Sudeste, realizado em Lavras, cópia anexa.



- Estender o aproveitamento das disciplinas isoladas de cursos de pós-graduação *Stricto sensu* a todos os níveis de classificação do PCCTAE, a exemplo do que aconteceu com o anexo IV.
- Reforçar que as vagas dos cargos extintas através da lei 9632/98, que instituiu o PUCRCE, não foram extintas no PCCTAE e, portanto, deverão ser preenchidas através de imediato concurso público e não através da terceirização.
- Criar e fomentar Programa de Capacitação para os servidores técnico-administrativos em educação em todas as Instituições Federais de Ensino vinculadas ao MEC.

Encaminhamentos:

- Encaminhar a Carta de Recife a todos os dirigentes de Instituições Federais de Ensino vinculadas ao MEC, à FASUBRA, ao SINASEFE e ao MPOG.
- Construir um canal nacional de troca de informações entre todas as CIS.
- Solicitar apoio aos dirigentes das Instituições Federais de Ensino, para a instituição de um programa de capacitação específica, em nível nacional, para os novos integrantes da CIS.
- Promover amplo debate sobre o Plano Nacional de Capacitação apresentado pelo Governo e reivindicar que sua aprovação se dê após debate pelas CIS.



Moções:

MOÇÃO DE REPÚDIO

MOÇÃO Nº 01

O Plenário VII FNCIS, reunido em 10/10/2013, aprovou a presente Moção de Repúdio ao Ministério da Educação, em razão da regulamentação da forma com se aplicam as alterações propostas no PCCTAE pela Lei 12772/2012, através de Notas Técnicas, emitidas pela CGGP, pelos motivos a seguir:

A regulamentação da forma como serão aplicadas as alterações introduzidas no Plano de Carreira do Cargos Técnico Administrativos em Educação – PCCTAE, lei 11091/2005, instituídas pela Lei 12772/2012, ainda é ponto de discussão na mesa de negociações entre a FASUBRA, o SINASEFE e o MEC, sem que nenhuma deliberação sobre o tema tenha sido ainda aprovada, e portanto, é inaceitável que uma instância institucional do próprio MEC, desrespeitando a mesa de negociações, tenha emitido duas notas técnicas, de nº 620 e nº 811, regulamentando os temas capacitação e qualificação.

Por isto apresentamos a presente Moção de Repúdio à forma como questões fundamentais a carreira dos servidores técnico-administrativos em educação vem sendo regulamentadas, através de portarias, despachos em processos, ofícios-circulares e notas técnicas expedidas sem o cumprimento do que havia sido acordado anteriormente, em flagrante desrespeito e, invariavelmente, trazendo prejuízos aos servidores técnico-administrativos em educação.

Recife – PE, 10 de outubro de 2013.



MOÇÃO DE APOIO

MOÇÃO Nº 02

O plenário do VII FNCIS, reunido em 10/10/2013, aprovou a presente Moção de Apoio a Manutenção da Administração dos Hospitais Universitários pelas próprias IFES, esta manutenção garante a autonomia institucional das Universidades frente a tentativa da inserção da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares para gerir os hospitais escola. A implantação da EBSEH caracteriza o processo de privatização no Serviço Público Federal.

Por isso apresentamos a presente Moção de Apoio à manutenção dos Hospitais Universitários dentro da atual estrutura e forma de gestão, com vinculação direta as IFES e manutenção através de recursos públicos.

Recife – PE, 10 de outubro de 2013.



MOÇÃO DE APOIO

MOÇÃO Nº 03

O plenário do VII FNCIS, reunido em 10/10/2013, aprovou a seguinte Moção de Apoio à luta dos colegas técnico-administrativos em educação aposentados e seus pensionistas pelo reposicionamento dos mesmos no PCCTAE, através da interlocução com o congresso nacional para imediata nomeação de relator ao PL 53/2011.

Exigir do MEC o encaminhamento imediato da Resolução da Comissão Nacional de Supervisão, que aprovou a alteração do Artigo 15 da Lei 11091 e ainda do resultado do GT Reposicionamento, que acatou a proposta da BANCADA SINDICAL - ANDIFES - CONIF e encontra-se há meses aguardando parecer jurídico do MEC.

Pela imediata aprovação da PEC 555/2006.

O não encaminhamento destas medidas acarreta prejuízos financeiros, em muitas vezes, de caráter irreversível, por isso apresentamos a presente Moção de Apoio à luta destes servidores, na busca da correção da injustiça quando do enquadramento no PCCTAE.

Recife – PE, 10 de outubro de 2013.



MOÇÃO DE APOIO

MOÇÃO Nº 04

O plenário do VII FNCIS, reunido em 10/10/2013, aprovou a seguinte Moção de Apoio ao companheiro Roberto Marinho, lotado na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), exonerado por desídia (preguiça), de forma sumária e sem direito a ampla defesa e do princípio do contraditório. O plenário se manifesta, ainda, pela imediata reintegração do companheiro ao quadro da Instituição, para que tenha garantido o direito à ampla defesa, em consonância com o que determina o RJU.

Em apoio a todos os servidores técnico-administrativos em educação que sofrem qualquer tipo de injustiça em função de atuação sindical, e em respeito a democracia no interior das Instituições Federais de Ensino..

Recife – PE, 10 de outubro de 2013.



Entidades e Participantes do VII FNCIS:

| | |
|---|----|
| 1. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 03 |
| 2. Colégio Pedro II | 01 |
| 3. Companhia Hidro Elétrica de São Francisco – Recife | 01 |
| 4. Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico- Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil – FASUBRA Sindical | 03 |
| 5. Instituto Benjamin Constant | 02 |
| 6. Instituto Federal Catarinense | 04 |
| 7. Instituto Federal de Minas Gerais | 02 |
| 8. Instituto Federal de Sergipe | 02 |
| 9. Instituto Federal do Espírito Santo | 02 |
| 10. Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 02 |
| 11. Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 06 |
| 12. Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 02 |
| 13. Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena | 03 |
| 14. Instituto Federal Sul de Minas Gerais | 01 |
| 15. Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina | 01 |



| | |
|---|----|
| 16. Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro | 02 |
| 17. Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal Fluminense | 01 |
| 18. Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino Superior do Rio Grande do Norte | 01 |
| 19. Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Educação do Ensino Superior | 01 |
| 20. Universidade Católica de Pernambuco | 01 |
| 21. Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 01 |
| 22. Universidade de Brasília | 04 |
| 23. Universidade Federal da Bahia | 04 |
| 24. Universidade Federal da Fronteira Sul | 01 |
| 25. Universidade Federal da Paraíba | 07 |
| 26. Universidade Federal de Alfnas | 02 |
| 27. Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 02 |
| 28. Universidade Federal de Goiás | 01 |
| 29. Universidade Federal de Itajubá | 01 |
| 30. Universidade Federal de Juiz de Fora | 02 |
| 31. Universidade Federal de Lavras | 03 |
| 32. Universidade Federal de Mato | 01 |



| | |
|--|----|
| Grosso | |
| 33. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 01 |
| 34. Universidade Federal de Minas Gerais | 05 |
| 35. Universidade Federal de Ouro Preto | 03 |
| 36. Universidade Federal de Pelotas | 03 |
| 37. Universidade Federal de Rio Grande | 01 |
| 38. Universidade Federal de Santa Catarina | 05 |
| 39. Universidade Federal de Santa Maria | 01 |
| 40. Universidade Federal de São Carlos | 03 |
| 41. Universidade Federal de São Paulo | 01 |
| 42. Universidade Federal de Sergipe | 04 |
| 43. Universidade Federal de Uberlândia | 07 |
| 44. Universidade Federal de Viçosa | 02 |
| 45. Universidade Federal do Amapá | 01 |
| 46. Universidade Federal do Amazonas | 03 |
| 47. Universidade Federal do Ceará | 05 |
| 48. Universidade Federal do Espírito Santo | 03 |
| 49. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro | 03 |
| 50. Universidade Federal do Oeste do Pará | 03 |



| | |
|--|-----|
| 51. Universidade Federal do Pará | 05 |
| 52. Universidade Federal do Paraná | 02 |
| 53. Universidade Federal do Rio de Janeiro | 02 |
| 54. Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 14 |
| 55. Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 05 |
| 56. Universidade Federal do Tocantins | 01 |
| 57. Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 02 |
| 58. Universidade Federal do Vale do São Francisco | 01 |
| 59. Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 04 |
| 60. Universidade Federal Rural de Pernambuco | 103 |
| 61. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 05 |
| 62. Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 06 |